



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 – CMG;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 – CMG/PA.
- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – FCP.
- PROCESSO ADM. ELETRÔNICO Nº 2023/1183616 – CMG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 - CMG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA **VR3 EIRELI**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA/PA.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob nº 07.313.542/0001-63, sediada na Avenida Doutor Freitas, nº 2531, bairro da Pedreira, CEP 66087-812, na cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, casado, militar estadual, RG nº 9916, CPF nº 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como **CONTRATADA**, a empresa **VR3 EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.507.345/0001-15, inscrição estadual nº 15.354.258-6, sediada na Rua Tapajós, nº 100, Galpão 100, Bairro Coqueiro, CEP nº 67.113-535, no município de Ananindeua, Estado do Pará, telefone (91) 99207-1059, e-mail: construmaq@terra.com.br, neste ato representado pelo **SR. JOSE FELIPE AYRES PEREIRA**, brasileiro, engenheiro mecânico, portador do RG de nº 1716938 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Tapajós, nº 100, Bairro Coqueiro, CEP: 67.113-535, no município de Ananindeua, Estado do Pará, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao contrato 031/2022, mediante as clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

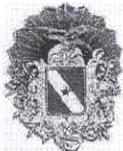
1.1. O presente Termo Aditivo decorre do Contrato Administrativo 031/2022 – CMG e seus anexos, tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do referido Contrato, tudo em conformidade com o inciso II do Art 57 da Lei Federal 8.666/93 e aprovação da minuta pelo Parecer Jurídico de nº 407/2023 – AJUR/CMG nos termos do Parágrafo Único do Art. 38, da Lei nº 8.666/1993, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$: 486.000,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta do



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



Orçamento da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, através da seguinte dotação orçamentária:

Atividade	8407 – Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa	33.90.39.12 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Locação de Máquinas e Equipamentos
Funcional programática	04.122.1297.8407
Fonte do Recurso	015000000001 / 025000000001 – 006356

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Contrato é de **14/12/2023 à 13/12/2024**, prorrogável na forma do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

5.1. De acordo com a Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XXVIII do art. 5º da referida Lei c/c portaria nº 520/2019/CMG o Subchefe e o Chefe de Departamento de maior grau hierárquico ou mais antigo, na ausência do titular, têm competência, na respectiva ordem, para assinar este Contrato e seus documentos decorrentes em nome desta Casa Militar, como Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, certificada pelo Sistema Eletrônico, Token e PAE, nos termos dos incisos II e/ou III do art. 4º da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas.

6.2. No caso de opção pela assinatura eletrônica avançada de que trata o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizarem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo, em especial, como válidas, as assinaturas eletrônicas realizadas na plataforma PAE.

6.3. Em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, a assinatura deste termo pelo representante legal da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento podendo ser atestada a sua autenticidade a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



Contrato Administrativo nº 031/2022 - CMG, bem como nos demais instrumentos, não modificados neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA ANTICORRUPÇÃO

- 8.1. Na execução do presente contrato é vedado a Casa Militar da Governadoria e a contratada e/ou a empregado seu, e/ou preposto seu, e/ou a gestor se:
- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem que seja, a terceira pessoa à ele relacionada;
 - b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;
 - c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em Lei, no ato convocatório da Licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
 - d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato; ou
 - e) De qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do Decreto Estadual nº 2.289/2018 (conforme alterado), Instrução Normativa nº 02, de 26 MAR 19 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção") ainda que não relacionadas com o presente contrato, observados o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA CONFIDENCIALIDADE

- 9.1. A contratada se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes aos serviços que deverão ser executados, vedada a sua divulgação, sem permissão da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO E PUBLICAÇÃO:

- 10.1. É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

- 10.2. A Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no § 5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará, que é condição indispensável para sua eficácia.

E por se acharem justas e accordadas, as partes firmam o presente **Termo Aditivo**, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 20 de 11 de 2023



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CONTRATANTE

JOSE FELIPE
AYRES
PEREIRA:0250
9857215

Assinado de forma
digital por JOSE
FELIPE AYRES
PEREIRA:02509857215
Dados: 2023.11.20
09:56:37 -03'00'

JOSÉ FELIPE AYRES PEREIRA
VR3 EIRELI
CONTRATADA

Testemunha 01: Rubro L. Ferreira
CPF: 013.186.692-98

Testemunha 02: Natanael Dias Ladeado
CPF: 984.848.342-04

PORTEIRA Nº 380/2023 – GAB/CMG, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelos incisos I e III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I e art. 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/1140810;

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, o TEN CEL QOPM RG 21186 JORGE CARLOS GONÇALVES VASCONCELOS.

Art. 2º Fica agregado o TEN CEL QOPM RG 21186 JORGE CARLOS GONÇALVES VASCONCELOS, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de outubro de 2023.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1011593

PORTEIRA Nº 381/2023 – GAB/CMG, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/616864;

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Pará, a 3º SGT BM AMANDA NÉ OLIVEIRA CASTRO, MF nº 57218246/1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2023.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1011687

CONTRATO**EXTRATO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

Nota de empenho: 2023.110106NE004666; Inexigibilidade: 012/2023.

Valor Global: R\$ 6.384,60 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

Objeto: Capacitação e atualização dos servidores da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará "A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133 - Lei 8.666)" a ser realizado em Brasília/DF, nos dias 27 e 28 de Novembro de 2023.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 04.128.1508.8912 – Capacitação de Agentes Públicos/ Natureza da despesa: 33.90.39.48- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviço de Seleção e Treinamento/ Ação detalhada: 287546/ Plano Interno: 4120008912C; Fonte: 01500000001 – 000000

Contratada: Orzil Consultoria e Treinamento Ltda; CNPJ: 21.545.863/0001-14; Endereço: St Srtvs Quadra 701, 110 - Bloco O Sala 323 - Cep: 70.340-000 - Asa Sul - Brasília/Df.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1011473

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 – CMG.

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63; Contratada: VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.507.345/0001-15;

Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 031/2022 - CMG, em conformidade com o Art.57, inciso II, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Jurídico de nº 407/2023 - AJUR/CMG, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria. Vigência: 14/12/2023 à 13/12/2024.

Data da Assinatura: 20/11/2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1011487

APOSTILAMENTO**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADM. 034/2022 - CMG/PA.**

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ; CNPJ: 07.313.542/0001-63; Contratada: NFS MONTEIRO SOLUÇÕES TECH LTDA; CNPJ: 34.008.992/0001-15;

Objeto: Retificação da cláusula primeira do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2022 - CMG, com fulcro na Lei Federal 8.666/93, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

Onde se lê: "...R\$: 34.431,36 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos)...";

Leia-se: "...R\$: 34.431,60 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos)...".

Data da Assinatura: 20 de novembro de 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM - RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Protocolo: 1011639

PORTEIRA Nº 393/2023 – GAB/CMG, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso IV do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022;

Considerando o disposto no § 2º do art. 78 da Lei Complementar nº 142 de 16 de dezembro de 2021; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/1198131;

RESOLVE:

Art. 1º FICA RENOVADA A CONVOCAÇÃO, pelo período de 02 (dois) anos, observado o limite etário previsto no §2º do art. 78 da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021, dos policiais militares da reserva remunerada abaixo nominados, para desenvolverem suas atividades na Polícia Militar do Estado do Pará.

- 1- CAP PM RR RG 8291 JOÃO CARLOS DAS NEVES SOARES
- 2- CAP PM RR RG 13781 ADAÍLSON DOS SANTOS LEAL
- 3- CAP PM RR RG 11026 RONALDO ROSSI OLIVEIRA DA SILVA
- 4- CAP PM RR RG 10597 NAZARENO MONTEIRO MARINHO
- 5- SUB TEN PM RR RG 13782 IDENÍLSON SILVA DE OEIRAS
- 6- SUB TEN PM RR RG 13788 NATHAN FREITAS GALVÃO
- 7- 1º SGT PM RR RG 12196 LUÍS ROBERTO OLIVEIRA DE MOURA
- 8- 1º SGT PM RR RG 10499 FRANCISCO CARLOS DA COSTA SILVA
- 9- 2º SGT PM RR RG 13089 JOSÉ MARIA MONTEIRO DA GAMA
- 10- 2º SGT PM RR RG 13614 EDINANDO DE SOUZA BOTELHO
- 11- 2º SGT PM RR RG 11380 GEORGE ELIAS DE BARROS AQUINO
- 12- 2º SGT PM RR RG 9594 PAULO OSÉAS DIAS ROMÃO
- 13- 3º SGT PM RR RG 11370 CARLOS ALBERTO RIBEIRO LEÃO
- 14- 3º SGT PM RR RG 11328 LAURO DA SILVA FIGUEIREDO
- 15- 3º SGT PM RR RG 11296 FRANCISCO GERALDO CARVALHO AZULAY
- 16- 3º SGT PM RR RG 12458 ORIVALDO DOS SANTOS SILVA
- 17- 3º SGT PM RR RG 12768 CLAUDIOIMIR MEDEIROS MARQUES
- 18- 3º SGT PM RR RG 10561 ADMIR DA CONCEIÇÃO
- 19- 3º SGT PM RR RG 12740 SÉRGIO RAIMUNDO BRAGA LIMA
- 20- 3º SGT PM RR RG 11474 JOÃO BATISTA RODRIGUES DO CARMO
- 21- 3º SGT PM RR RG 12125 FRANCISCO XAVIER PAIXÃO
- 22- 3º SGT PM RR RG 14899 JOSÉ MARIA TAVARES JÚNIOR
- 23- CB PM RR RG 12474 RILDO DE ALMEIDA ALVES
- 24- CB PM RR RG 11011 JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
- 25- CB PM RR 19774 EDNILSON DE SOUSA SAMPAIO
- 26- CB PM RR RG 11424 LUIZ CARLOS MONTEIRO GONÇALVES
- 27- CB PM RR RG 11862 EDSON DA SILVA NASCIMENTO
- 28- CB PM RR RG 10691 JOSÉ DO SOCORRO NAVEGANTES DA SILVA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de dezembro de 2023.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1631/2023 – DI/CMG, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Objetivo: em complementação à Port. nº 1568/2023 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado; Destino: São Paulo/SP; Período: 06 a 07/11/2023; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação) e 1,0 (pousada); Servidores/MF: 2º TEN QOPM Euvaldo Bezerra Rapozo Júnior, 5938228/4; 2º SGT PM Giovani Ferreira de Souza, 5696712/5; CB PM Carlos Reinanderson Portal Furtado, 4219591/3; CB PM Douglas Gonçalves de Miranda, 5912162/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1632/2023 – DI/CMG, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Objetivo: em complementação à Port. nº 1564/2023 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado; Destino: Rio de Janeiro/RJ; Período: 06 a 07/11/2023; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação) e 1,0 (pousada); Servidores/MF: TEN CEL QOPM Adriano Rogério Dantas Monteiro, 54192566/2; 3º SGT PM Marcos Alexandre Martins Pires, 54194761/2; CB PM Jefferson Batista de Almeida, 04219621/2; CB PM Frank Bruno Egues Ribeiro, 4219048/4. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1633/2023 – DI/CMG, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 02 a 05/11/2023; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) e 3,0 (pousada); Servidores/MF: MAJ QOPM Rudson Lima de Magalhães Ramos, 5591902/1; 3º SGT PM Diego Giovani Barbosa do Nascimento, 57223624/4; 3º SGT PM Ronison Bonfim, 57199781/2; SD PM Erick Vaz Rabelo, 6401025/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1634/2023 – DI/CMG, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Brasília/DF; Período: 25/10/2023; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação); Servidor/MF: MAJ QOPM José Rogério da Silva Holanda, 57198359/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1635/2023 – DI/CMG, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Objetivo: em complementação à Port. nº 1614/2023 – DI/CMG, a serviço do Governo do Estado; Destino: Santarém/PA; Período: 15 a 16/11/2023; Quantidade de diárias: 1,0 (alimentação) e 1,0 (pousada); Servidores/MF: CAP PM Hugo Bernard Leite da Silva, 57222336/1; 3º SGT PM Henr-